

ATA Nº 115/DELI/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de novembro de 2025.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **IKA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, protocolada sob o nº **24.854.236-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas::

1. Ausência da assinatura do representante legal no Pedido de Credenciamento. Desta forma, solicitamos que seja encaminhado referido documento assinado, bem como indicar o endereço completo da empresa;
2. Ausência da prova de inscrição no CNPJ, descumprindo assim o item 2.1, do Anexo VII, do edital;
3. Ausência da Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo assim o item 2.2, do Anexo VII, do edital;
4. Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, descumprindo assim o item 2.3, do Anexo VII, do edital;
5. Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital.
6. Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital. Informamos que, conforme subitem 4.1.1, do anexo indicado, referido documento deve ser solicitado no e-mail defi@cohapar.pr.gov.br, com cópia para mari@cohapar.pr.gov.br e michelfigenio@cohapar.pr.gov.br, devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ.

ATA Nº 115/DELI/2025

7. Ausência de assinatura na Declaração de Sujeição ao Edital, descumprindo assim, o item 4.2m do Anexo VII, do edital;
8. Ausência de assinatura na Procuração/Autorização - Modelo 01, do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparéncia e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, foram verificadas pendências junto ao CADIN do sócio da empresa, Sr. Paulo Cesar Kluge, conforme documento juntado ao processo.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 23/10/2025 (mov. 30) foi aberto prazo de 10 dias úteis para o atendimento da diligência.

No dia 24/10/2025, a empresa encaminhou documentos, porém, não atendiam ao que foi solicitado na diligência. Assim, a empresa foi novamente informada das inconsistências verificadas, bem como do prazo para atendimento, que encerrou no dia 06/11/2025.

Transcorrido o prazo de diligência, não houve retorno por parte da empresa.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **ika CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, haja vista o descumprimento dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 3.1. 4.1, 4.2, do Anexo II, do edital.

DO PRAZO RECORSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **11/11/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/11/2025**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
 Elizabete Maria Bassetto
 Presidente

Assinado eletronicamente
 Ana Paula de Azevedo Martins
 Membro

Assinado eletronicamente
 Nara Thie Yanagui
 Membro

Assinado eletronicamente
 Sílvia Fátima Soares Kalil
 Membro

Assinado eletronicamente
 Jeferson Santiago de Alencar
 Membro

Assinado eletronicamente
 Rodrigo de Souza Gai
 Membro

Documento: **ATAn115.2025JULGAMENTOIKA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 11/11/2025 11:08 Local: COHAPAR/DEPG, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 11/11/2025 12:04 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 11/11/2025 12:33 Local: COHAPAR/DVIP, **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 11/11/2025 14:10 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 11/11/2025 11:03 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 11/11/2025 11:07 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.854.236-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 11/11/2025 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: